



EDITAL ANUAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE APLICADORES DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - EDITAL 01

PROJETO Nº 1178 - PROFICIÊNCIA

A Coordenadora do projeto, Profa. Trícia Tamara Boeira do Amaral, torna público o processo seletivo a seguir discriminado:

1 – CARACTERÍSTICA DAS VAGAS:

1.1 – Nome da Vaga 1: Bolsa para aplicação durante prova de Proficiência em LE

1.1.2 - Quantidade: 10 (dez) vagas para chamada imediata (aplicação da prova de proficiência, em 30 de novembro de 2024), mais cadastro reserva para chamada em qualquer tempo, no período compreendido entre novembro de 2024 e dezembro de 2025;

1.1.3 - Carga Horária: A jornada de atividades será de 05(cinco) horas diárias durante o período de aplicação da prova;

1.1.4 – Turno de trabalho: Diurno;

1.1.5 – Área de atuação: aplicação de prova de proficiência

1.1.6 – Atividades a serem desenvolvidas: aplicação de prova de proficiência, fiscalização das salas e apoio logístico, conforme orientação da coordenação do projeto.

1.1.7 – Remuneração: conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 004/2024 FURG.

2 – REQUISITOS:

2.1 – Vaga 1

2.1.1 – Estar preferencialmente cursando um dos cursos de Letras – dupla licenciatura ILA FURG OU o Programa de Pós-graduação em Letras da FURG;

2.1.2 – Demonstrar experiência na aplicação de provas de LE, por meio de Currículo passível de comprovação via link da Plataforma Lattes.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve enviar e-mail demonstrando interesse para ila.proficiencia@furg.br com link para o currículo lattes de 19 a 23 de novembro de 2024.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA PREVISTA
1ª	Inscrição via e-mail	19 a 23/11/2024
2ª	Análise dos candidatos	24/11/2024
3ª	Lista de candidatos	25/11/2024
4ª	Resultado Parcial	26/11/2024
5ª	Recurso	27/11/2024
6ª	Avaliação e Divulgação do Resultado Final	28/11/2024



5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O(s) aprovado(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 48 horas, cumprir todas as regras estabelecidas pela FAURG para sua contratação.

7 – DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

7.1 – É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

8.2 – A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado (a).

8.2.1 – O coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

8.3 – Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pela coordenação do projeto.

8.4 - Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: ila.proficiencia@furg.br

Rio Grande/RS, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Trícia Tamara Boeira do Amaral
Coordenadora do Projeto